



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 81271/24

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Várzea
DATA DE ENTRADA: 09/07/2024
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS: Otoni Costa De Medeiros

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

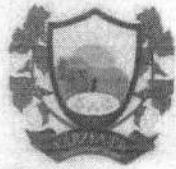
Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO/2025

Administração:
OTONI COSTA DE MEDEIROS

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
Fax: (083) 3421 1096
Email: aderaldoserafim@outlook.com



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

Lei Nº 174/2024.

Em, 12 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 faz saber que sanciona e publica a presente Lei que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”. analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

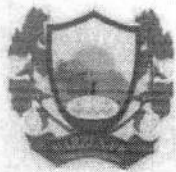
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Várzea para o exercício de 2025, e compreende:

- ✓ As prioridades da administração pública municipal;
- ✓ A estrutura e organização do orçamento anual;

- ✓ As diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Várzea e suas alterações para o exercício de 2025;
- ✓ As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- ✓ As disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- ✓ As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- ✓ Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- ✓ Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- ✓ As disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais.
- ✓ Os orçamentos das autarquias, fundações e empresas públicas municipais.
- ✓ Outras disposições gerais.
- ✓ Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de mobilidade urbana, alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos.
- ✓ Assistência e proteção a maternidade, a infância, a criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitam de auxílios do poder público.
- ✓ Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino.
- ✓ Transparência na ação governamental, com ênfase ao combate a corrupção e a impunidade.
- ✓ Implantação do orçamento participativo, com a participação direta do cidadão em todas as suas fases, das demandas aprovadas pela população.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

- ✓ Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condições de vulnerabilidade por risco com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e a discriminação.
- ✓ Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo.
- ✓ Assistência e proteção aos portadores de transtorno do espectro autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social.
- ✓ Ampliação e aperfeiçoamento do sistema de garantia para criança e adolescente do município, com ênfase no fortalecimento de rede de serviços e de proteção, a exemplo do combate à exploração sexual e aos abusos cometidos contra a criança e adolescentes, ao combate à exploração do trabalho infantil, buscando o permanente monitoramento das políticas públicas, o fortalecimento dos conselhos de direito e dos conselhos tutelares e na criação do centro de apoio e referência para atendimento a criança e adolescentes e situação de rua e vulnerabilidade, que estejam fora da escola, sem acesso aos responsáveis, a fim de terem assistência educacional, pedagógica, alimentar, psicológica, médica, odontológica, lazer e orientação ao primeiro emprego.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública Municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei

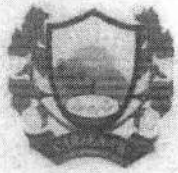
Orçamentária do exercício financeiro de 2025, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Em consonância com o art. 165 § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro corrente, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridade, que será enviada juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria Anual de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

Parágrafo Único – poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se durante o período de apreciação da proposta orçamentaria para 2025 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

I. Poder Legislativo

- a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.
- c) O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, conforme disposto no artigo 29-A, § 2º inciso II da Constituição Federal.
- d) A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento), de sua receita de acordo com o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

e) O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2025 poderá com base da mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2024 devendo ser ajustado em fevereiro de 2025, eventual diferença que venha a ser apresentada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo artigo 2º da emenda constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009 com redação dada do artigo 29-A da Constituição Federal, para os repasses de duodécimos ao poder Legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de

saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

3.1 Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário-mínimo vigente;

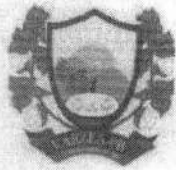
3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;

3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, desenvolvendo serviços sócio assistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF e PAEFI.

3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

3.5 Ampliação de oferta de emprego e renda a população com a promoção de capacitação criação e incentivo para as oportunidades ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

3.6 Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

3.7 De desenvolvimento, em articulação com os governos Estadual e Federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

5. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

6. Combate a pandemia.

7. Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na Lei Orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário-mínimo por pessoa da família.

8. Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

b.4. Construção de asfalto.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

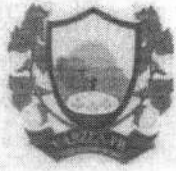
Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I - NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador.

a.13. Manutenção das atividades do fundo Municipal de Cultura.

a.14. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.

b. 7. Manutenção do programa SAMU.

b. 8. Manutenção dos programas básicos de saúde.

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

c. 3. Implantação de calçamentos.

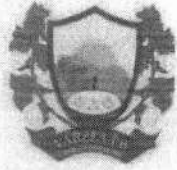
c. 4. Construção de rede de esgoto.

d. De assistência social

d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;

d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;

d.3. Prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;

d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede socioassistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS;

d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;

d.7. Garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS;

d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

d.10. Demais programas de caráter assistencial.

d.11. Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas.

d.12. Melhorar a assistência nutricional, com distribuições de cestas básicas as famílias carentes.

d.13. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros.

d.14. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda.

d.15. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

d.16. Executar programas no combate a pandemias.

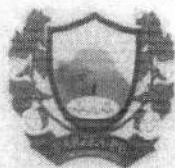
DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª DIRETRIZ: Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios. Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.

2ª DIRETRIZ: Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios. Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação da Vigilância Socioassistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e garantia do financiamento da política de assistência social.

3ª DIRETRIZ: Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.

4ª DIRETRIZ: Plena Gestão Democrática e Participativa.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

5ª DIRETRIZ: Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial.

Prioridades: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersetorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.

e. De Direitos Humanos

- e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- e.2. Manter as atividades do CMDI;
- e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;
- e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;
- e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;
- e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6. Implantação e manutenção do sistema de inspeção municipal.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

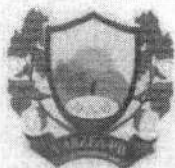
1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2025.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Função – O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

II. Sub função – uma participação da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

IV. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

V. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

VI. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

VII. Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores.

VIII. Fonte de recurso: origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

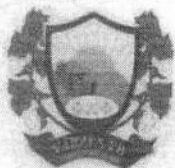
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

Unidade Orçamentaria – é o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

Art. 5º - Considerando que a implantação e manutenção do controle interno pelos poderes Municipais se constituem em obrigação constitucional, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e nos artigos 29, 31 e 86 da Constituição Estadual devendo constar dotações no orçamento para



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea-PB, 12 de junho de 2024

2025, destinadas ao custeio do funcionamento da unidade de controle interno.

Art. 6º – A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedeceu às disposições da Constituição da República, das Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, EC 108/2020, Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 07º – Integrará a prestação de contas anual o relatório de gestão da educação básica e demais disposições contidas na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 08º – As prestações de contas de recursos do FUNDEB serão instruídas com parecer do conselho do FUNDEB, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 09º – Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados relativos aos recursos repassados a conta do FUNDEB, assim como os recursos referentes as despesas realizadas, ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do conselho de controle social do FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113/20 alterada pela Lei Federal nº 14.276/21

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 10º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

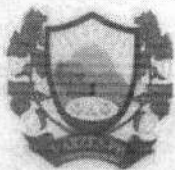
Art. 11º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

Art. 12º - Na Lei Orçamentaria Anual, que apresentará a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentaria, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu maior nível de detalhamento.

Art. 13º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentaria serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, bem como transparência dos atos públicos de forma a atender as necessidades dos munícipes.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 14º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2025 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2024;

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 29 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2025;

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal de Várzea, até 29 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2025, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal,

com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O repasse para o Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% (sete por cento), da receita de impostos mais transferências do exercício anterior.

IV. O Prefeito do Município de Várzea encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, até 31 de outubro de 2024;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 20 de dezembro 2024;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 27 de dezembro do corrente ano;

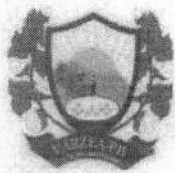
VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2025, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2025.

XI. A Lei Orçamentária observará o disposto no artigo 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167º, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Previsão Orçamentária.

Art. 15º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 16º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita

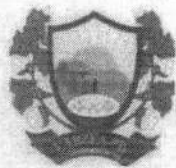
líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 17º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 18º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 19º - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitadas os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2025, para efeito da elaboração de sua respectiva proposta orçamentária o total da receita tributária mais transferência constitucionais realizadas no ano de 2024 em observância ainda aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

Art. 21º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 22º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Art. 23º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

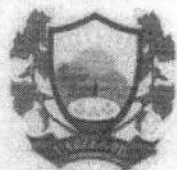
III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2025 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário às prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 24º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 25º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria de Finanças, até julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 26º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam

atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da lei complementar 101/2000.

Art. 28º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 29º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

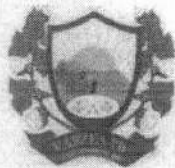
Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 30º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.
- V. Atender o que determina a resolução normativa RN-TC Nº 04/2021 que aprovou a nota técnica sobre os reflexos da LC Nº 178/2022, em atendimento relativo a despesa com pessoal e encargos.

Art. 32º-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 33º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 34º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2025, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

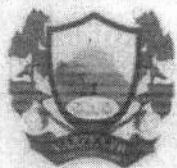
Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2025 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2025, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2025, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.71 da referida LC nº 101/2000, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

CAPÍTULO VII

POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 36º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2025.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

Art. 37º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico, tratando-se de operações de fomento.

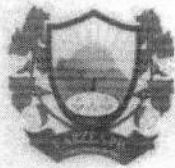
Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 38º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 39º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 40º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 41º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 42º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 43º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 44º - A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situação que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos aos dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 45º - As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentarias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 46º - O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrará, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2025, em valores correntes e em termos de percentuais da receita líquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

CAPÍTULO VIII

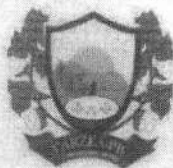
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 48º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2025.

Art. 49º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como os referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 50º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 51º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2025 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 52º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos responsáveis de

despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

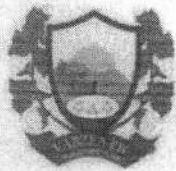
Art. 53º - As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 54º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 27 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 55º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a fixar regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 56º - Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receita e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 57º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de junho de 2024

Art. 58º - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 59º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB,
em 12 de junho de 2024.

Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Constitucional



- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – **“avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) **Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) **Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**

OBS: O MUNICÍPIO DE VARZEA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

OTONI COSTA DE MEDEIROS
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2025

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

Os preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2025 ficou em 3,20%, em 2026 foi projetado para 3,20% e para 2027 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2025	2026	2027
PIB (crescimento real %a.a.)	2,00	1,70	1,70
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,20	3,20	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	4,70	4,75	4,80
Projeção do PIB do Estado	79.019	80.363	81.729

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

□

□ Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	39.447,45	457.222,22	328.100,00	232.766,21	206.500,00	187.800,00	193.809,60	199.623,89
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	65.400,00	67.500,00	69.660,00	71.749,80
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	39.447,45	457.222,22	328.100,00	232.766,21	271.900,00	255.300,00	263.469,60	271.373,69

Despesas Financeiras e RPPS	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
Juros da Divida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna / Externa	360.812,50	400.880,06	515.700,00	325.259,38	487.900,00	412.700,00	425.906,40	438.683,59
Aquisição de Títulos Cap. Integaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					205.000,00	211.600,00	218.371,20	225.359,08
Total das Despesas Financeiras e RPPS	360.812,50	400.880,06	515.700,00	325.259,38	692.900,00	624.300,00	644.277,60	664.042,67

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2021	2022	2023		2024	2025	2026	2027
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	1.311.542	951.185	3.326.857	3.001.598	2.513.698	2.100.998	1.675.091	1.249.185
DEDUÇÕES (II).....	857.892	615.976	1.518.102	782.922	1.150.512	997.652	1.143.897	1.174.639
Ativo Disponível.....	962.300	2.040.852	2.040.852	1.142.519	1.591.686	1.410.849	1.598.850	1.650.820
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	104.408	104.408	234.223	104.408	169.315	141.241	165.371	168.177
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	0	1.320.468	288.528	255.189	271.858	271.956	289.581	308.004
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	453.651	335.208	1.808.756	2.218.676	1.363.186	1.103.346	531.195	74.546
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V).....	453.651	335.208	1.808.756	2.218.676	1.363.186	1.103.346	531.195	74.546
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	601.400	118.442	(1.473.547)	(1.883.468)	855.490	259.840	572.152	456.649
*DCL-Período/2020:	1.055.050							

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

□ Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primario, Resultado Nominal, Divida Consolidada Liquida, Receita Corrente Liquida, os Percentuais e as Taxas para os exercios de referencia e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2021 Realizada	2022 Realizada	2023		2024 Prevista	2025 Ano Referência	2026 Projeção	2027 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	17.325.920	22.672.393	33.439.200	22.596.652	33.727.544	37.933.100	39.146.959	40.321.368
Receitas Primárias (I)	17.286.472	22.215.171	33.111.100	22.363.886	33.455.644	37.677.800	38.883.490	40.049.994
Despesas Total	17.111.974	21.730.010	33.439.200	23.337.324	33.727.544	37.933.100	39.146.959	40.321.368
Despesas Primárias (II)	16.751.162	21.329.130	32.923.500	23.012.064	33.034.644	37.350.563	38.545.781	39.701.718
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	535.311	886.041	187.600	(648.178)	421.000	327.237	337.709	348.276
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	1.069.178	(93.763)	10.472	10.567
Dívida Pública Consolidada	1.311.542	951.185	3.326.857	3.001.598	2.513.698	2.100.998	1.675.091	1.249.185
Dívida Consolidada Líquida	453.651	335.208	1.808.756	2.218.676	1.363.186	1.028.906	531.195	74.546
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	601.400	118.442	(1.473.547)	(1.883.468)	855.490	259.840	572.152	456.649
Receita Corrente Líquida	16.412.215	20.569.226	27.756.300	20.450.868	28.898.244	29.708.000	30.658.656	31.578.416
Percentuais		5,80%	4,60%	4,60%	3,40%	3,20%	3,20%	3,00%
Taxas	1,1443	1,0816	1,0340	1,0340	1,0000	1,0320	1,0650	1,0970

OTONI COSTA DE MEDEIROS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

OTONI COSTA DE MEDEIROS
 Prefeito

No Data Found



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	37.933.100	36.756.880	465,163	127,69	39.146.959	36.757.708	457,397	127,69	40.321.368	36.756.033	449,731	120,12
ReceitaS Primárias (I)	37.677.800	36.509.496	462,032	126,83	38.883.490	36.510.319	454,319	126,83	40.049.994	36.508.655	446,704	119,32
Receitas Primárias Correntes	30.492.100	29.546.609	373,916	102,64	31.467.847	29.547.274	367,674	102,64	32.411.882	29.545.927	361,511	96,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	772.100	748.159	9,468	2,60	796.807	748.176	9,310	2,60	820.711	748.141	9,154	2,44
Transferências Correntes	29.540.500	28.624.516	362,247	99,44	30.485.796	28.625.161	356,199	99,44	31.400.369	28.623.855	350,229	93,55
Demais Receitas Primárias Correntes	179.500	173.934	2,201	0,60	185.244	173.938	2,164	0,60	190.801	173.930	2,128	0,57
Receitas Primárias de Capital	3.998.000	3.874.031	49,026	13,46	4.125.936	3.874.118	48,208	13,46	4.249.714	3.873.942	47,400	12,66
Despesa Total	37.933.100	36.756.880	465,163	127,69	39.146.959	36.757.708	457,397	127,69	40.321.368	36.756.033	449,731	120,12
Despesa Primária (II)	37.350.563	36.192.406	458,019	125,73	38.545.781	36.193.222	450,373	125,73	39.701.718	36.191.174	442,820	118,28
Despesas Primárias Correntes	28.318.200	27.440.116	347,258	95,32	29.224.382	27.440.734	341,461	95,32	30.101.113	27.439.483	335,738	89,68
Pessoal e Encargos Sociais	16.149.800	15.649.031	198,040	54,36	16.666.593	15.649.383	194,734	54,36	17.166.591	15.648.670	191,470	51,14
Outras Despesas Correntes	12.168.400	11.791.085	149,218	40,96	12.557.788	11.791.350	146,727	40,96	12.934.522	11.790.813	144,267	38,53
Despesas Primárias de Capital	8.982.300	8.703.779	110,147	30,24	9.269.733	8.703.975	108,309	30,24	9.547.825	8.703.578	106,493	28,44
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	20.881	20.234	0,256	0,07	21.549	20.234	0,252	0,07	22.196	20.233	0,248	0,07
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	327.237	317.090	4,013	1,10	337.709	317.098	3,946	1,10	348.276	317.480	3,885	1,04
Dívida Pública Consolidada	2.100.998	2.035.851	25,764	7,07	1.675.091	1.572.855	19,572	5,46	1.249.185	1.138.728	13,933	6,65
Dívida Consolidada Líquida	1.028.906	997.002	12,617	3,46	531.195	498.775	6,207	1,73	74.546	67.954	0,831	3,26
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	190.016	184.124	2,330	0,64	497.712	467.335	5,815	1,62	456.649	416.271	5,093	0,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/Pib) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

 OTONI COSTA DE MEDEIROS
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2023	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	33.439.200	431,641	(2.269,30)	22.596.652	291,683	(1.199,736)	(10.842.548)	(32,42)
Receitas Primárias (I)	33.111.100	427,405	(2.247,03)	22.363.886	288,678	(1.187,378)	(10.747.214)	(32,46)
Despesa Total	33.439.200	431,641	(2.269,30)	23.337.324	301,243	(1.239,061)	(10.101.876)	(30,21)
Despesa Primária (II)	32.923.500	424,984	(2.234,30)	23.012.064	297,045	(1.221,792)	(9.911.436)	(30,10)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	187.600	2,422	(12,73)	(648.178)	(8,367)	34,41	(835.778)	(445,51)
Dívida Pública Consolidada	3.326.857	42,944	(225,77)	3.001.598	38,745	(159,365)	(325.259)	(9,78)
Dívida Consolidada Líquida	1.808.756	23,348	(122,75)	2.218.676	28,639	(117,797)	409.921	22,66
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.473.547)	(19,021)	100,00	(1.883.468)	(24,312)	100,00	(409.921)	27,82

OTONI COSTA DE MEDEIROS
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	22.672.393	22.596.652	(4,7)	33.727.544	44,35	37.933.100	12,47	39.146.959	3,20	40.321.368	3,00	
ReceitaS Primárias (I)	22.215.171	22.363.886	(3,8)	33.455.644	44,68	37.677.800	12,62	38.883.490	3,20	40.049.994	3,00	
Despesa Total	21.730.010	23.337.324	2,7	33.727.544	39,77	37.933.100	12,47	39.146.959	3,20	40.321.368	3,00	
Despesa Primária (II)	21.329.130	23.012.064	3,1	33.034.644	38,83	37.350.563	13,06	38.545.781	3,20	39.701.718	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	886.041	(648.178)	(169,9)	421.000	62,82)	327.237	22,27)	337.709	3,20	348.276	3,13	
Dívida Pública Consolidada	951.185	3.001.598	201,7	2.513.698	19,01)	2.100.998	16,42)	1.675.091	20,27)	1.249.185	25,43)	
Dívida Consolidada Líquida	335.208	2.218.676	532,8	1.363.186	40,58)	1.028.906	24,52)	531.195	48,37)	74.546	85,97)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	118.442	(1.883.468)	(1620,2)	855.490	43,93)	190.016	77,79)	497.712	161,93)	456.649	(8,25)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	24.522.460	23.364.938	(4,72)	33.727.544	44,35	36.756.880	12,47	36.757.708	3,20	36.756.033	3,00	
ReceitaS Primárias (I)	24.027.929	23.124.258	(3,76)	33.455.644	44,68	36.509.496	12,62	36.510.319	3,20	36.508.655	3,00	
Despesa Total	23.503.179	24.130.793	2,67	33.727.544	39,77	36.756.880	12,47	36.757.708	3,20	36.756.033	3,00	
Despesa Primária (II)	23.069.587	23.794.474	3,14	33.034.644	38,83	36.192.406	13,06	36.193.222	3,20	36.191.174	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	958.342	(670.216)	(169,94)	421.000	62,82)	317.090	22,27)	317.098	3,20	317.480	3,13	
Dívida Pública Consolidada	1.028.802	3.103.652	201,68	2.513.698	19,01)	2.035.851	16,42)	1.572.855	20,27)	1.138.728	25,43)	
Dívida Consolidada Líquida	362.561	2.294.111	532,75	1.363.186	40,58)	997.002	24,52)	498.775	48,37)	67.954	85,97)	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	128.107	(1.947.506)	(620,22)	855.490	43,93)	184.124	77,79)	467.335	161,93)	416.271	(8,25)	

NOTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	

OTONI COSTA DE MEDEIROS
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	14.395.560	100,00%	11.985.033	100,00%	9.894.974	100,00%
TOTAL	14.395.560	100%	11.985.033	100%	9.894.974	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

OTONI COSTA DE MEDEIROS
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-Id)+IIIh)	2022 (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	2021 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

OTONI COSTA DE MEDEIROS
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2021	2022	2023

OTONI COSTA DE MEDEIROS
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
2023 à 2098				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício

 OTONI COSTA DE MEDEIROS
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Várzea
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SEM MOVIMENTO

OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2025 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem nos respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Várzea
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Várzea, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2025 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2024 a 2025, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado, ICMS é o valor previsto pelo Tesouro Nacional e Estado.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2024 – 5% e 5% para 2025.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2024 e 2025 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2024 a 2025 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional



A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2025, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Várzea
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

RISCOS FISCAIS

PROVIDÊNCIAS FISCAIS

- | | |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa. |

OTONI COSTA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

OTONI COSTA DE MEDEIROS
 Prefeito

No Data Found



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que **"dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025"**, conforme os termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
GABINETE DO PREFEITO

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

VIII – Despesas com precatórios, INSS, FGTS, ENERGISA e PASEP;

IX - Das disposições gerais.

X – Dos programas sociais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritária e possível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
GABINETE DO PREFEITO

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite ou programação das despesas que deverão constar na referida peça.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos membros dessa casa de Leis, reafirmam na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Várzea-PB, em 09 de abril de 2024.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 103 /2024

Em, 09 de abril de 2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2025.

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2025.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,


 OTTONI COSTA DE MEDEIROS
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

Exmo. Sr.
 Presidente da Câmara Municipal
 Várzea-PB

RECEBIDO
 Em 14 / 05 / 2024
 Yone Ingridy m. medeiros



Assistência Social abre inscrições para o Serviço de Convivência e Fortalecimento 2024

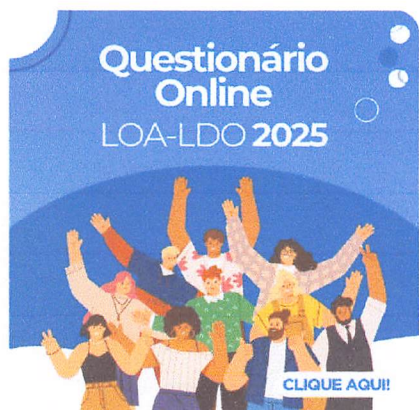
Terça-Feira, 6 de Fevereiro de 2024

Secretaria de Agricultura e Em iniciam distribuição de sement o plantio 2024

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024

Prefeitura e SEBRAE mapeiam rota para receber atividades de cicloturismo e trilha de longo curso no município

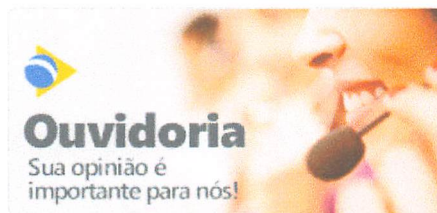
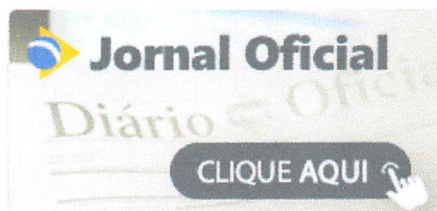
Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024



CLIQUE AQUI

SE INFORMAR SOBRE O CIDADÃO

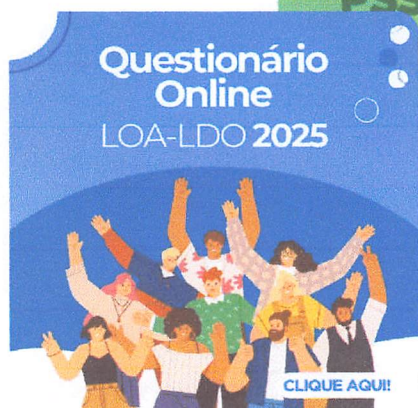




Últimos Documentos

[Ver todos](#)

Nome	Baixar
08/04/2024 - Lei 169 2024 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER
08/04/2024 - Decreto 020 2024 REGULAMENTAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA - PB NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER
08/04/2024 - Decreto 021 2024 REGULAMENTAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA - PB NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER
27/03/2024 - Edital 002 2024 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL N° 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB.	VER
20/03/2024 - Lei 166 2024 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-PB A PROCEDER COM DOAÇÃO DE UM TERRENO PRÓPRIO PARA A CONTRUÇÃO PARA COMUNIDADE EVANGÉLICA DENOMINADA DE IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA DE VÁRZEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER



municipal

CLIQUE AQUI! BAIXAR

Atual

[PORTAL DO
SERVIDOR](#)
[MINISTÉRIO DE ECONOMIA](#)

[EDITAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS](#)
[CURSOS E SEMINÁRIOS](#)

Mais Acessadas

Outros Serviços

Portal da Transparência

e-SIC

Portal do Contribuinte

Licitações e Contratos

Extrato de Rendimentos

Janela Oficial

Reg. da LAI

Folha de Pessoal

Ouvidoria



e-SIC

SISTEMA ELETRÔNICO DO
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO
AO CIDADÃO

NOVA DEMANDA
ACOMPANHAR E ESTATÍSTICAS

SIC PRESENCIAL

Rua Manoel Dantas de Medeiros, 279 - Centro | CEP: 3469-1158

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira das 08h às 13h

Fale conosco
Durante

Fale conosco
e-SIC

Telefone
(35) 3630-1158


Fale conosco
e-mail



Radar Transparência

ACESSE AQUI

Questionário Online
LOA-LDO 2025



CLIQUE AQUI!



CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO | LOA - 2025

A Prefeitura municipal de Várzea - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos do Município de Várzea - PB, que realizará Audiência Pública para apresentar e discutir as adequações e metas para a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025, nesta terça-feira (30/04), no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, a partir das 09h. Participe da consulta pública para elaboração do orçamento municipal para o ano de 2025. Sua participação ajuda a construir uma Várzea melhor.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 22 de abril de 2024

**CONVITE
AUDIENCIA PUBLICA
LDO/LOA – 2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, NA PESSOA DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAR DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Várzea, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONVIDA autoridades, Vereadores, Líderes Comunitários, representantes de entidades de classe, assim como a população geral, para participar de UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a elaboração da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), que será realizada na próxima terça-feira, dia 30 de abril do corrente ano, às 09h00min no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Várzea-PB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 22 de abril de 2024.

**Otoni Costa de Medeiros
PREFEITO**

55

Lista de presença da Audiência Pública da Prefeitura de Várzea - PB para discussões das propostas para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025, realizada em 30 de abril de 2024.

Adrielle Bezerra de Sousa
Jomara Cristina Gomes Sobrinho

Ada Paulina de M. Araújo

Jaime Sobrinho Leite Junior

José Ailton da Costa

Sylvia Resmatada O. de Medeiros

Julma Santos Rocha

Enaide Araújo de Medeiros

Jandayara de L. Santos

Marina da Conceição Costa

Maria dos Anjos da S. Santos

Maria Nazilde de Souza

Wânia A. de Medeiros

Marcia Rosângela de Medeiros

Sermanda Helen Lira Dantas

Alana Alves dos Santos

Luana Flávia B. M. Medeiros.

Inangate de M. Medeiros (CRAS)

Sueneide Costa da Silva Araújo.

Bruna Yonize de Medeiros Santos

José de Anchieta Jr.

Maria Aparecida Medeiros do Nascimento

Estênio Luciano Araújo Rocha

Luís José de M. Rocha

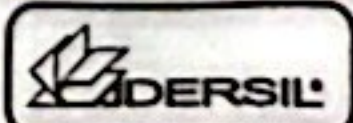
José Ricardo de Medeiros

Antonio Otávio (Jr.)

Luís José de M. Rocha

Maria Aparecida Barbosa
 José Geraldo de O. Júnior
 Renatha Stefani da Rocha Brito
 Italo von Senger Lima
 Kelvin Tainu M. Lacerda
 José Calenda Brasileiro

(The following text is extremely faint and largely illegible due to bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a list of names and possibly addresses or titles.)



Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Uírua - PB, para discussão das propostas para elaboração da L.D.O - Lei de Diretrizes Orçamentárias e L.O.A - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Aos trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e trinta minutos, foi aberta a sessão da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Uírua - PB para discussão das propostas para elaboração da L.D.O Lei de Diretrizes Orçamentárias e L.O.A - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, Para começar a sessão foi convidado o Sr. Dr. José Laercio Brasileiro Procurador do Município, a Senhora Secretária de Administração do Município Adá Paulina de Morais e a representando o Projeto Constitucional foi convidado a Chefe de Gabinete a Senhora Bruna Morais, e que após os bons vindos passou a palavra para Tamara Sotero, que iniciou a condução da Audiência Pública, que deu os bons vindos e logo iniciou explicando sobre o questionário que está disponível de maneira digital na plataforma de site da prefeitura como também de maneira física que foi entregue para os presentes na audiência pública. Sendo ressaltado a importância da juventude na resolução dos questionários para assim aparecer um perfil de vida novo. Foi apresentado como era o questionário digital e os pontos discutidos nele bem como suas resoluções.

Em seguida explicou os pontos importantes a serem debatidos que iniciou com Saúde e Educação e explicou sobre as necessidades das ruas, das escolas, dos Prédios Públicos. Com isso, foi aberta a discussão com os presentes na audiência pública sobre a situação social no município, a agricultura, a infraestrutura rural, a saúde e a educação. Sendo assim os Secretários presentes

discutiu um pouco sobre as necessidades e a realidade, como no caso do Secretário Adjunto de Agricultura e Pecuária que falou da necessidade de mais maquinário para suprir a demanda do município. A Secretária de Limpeza Maria da Conceição que solicita máquinas para a pólo e cruzeiro; Já no âmbito da Saúde sendo explicado a necessidade de mais psicólogos para que seja atendimentos para crianças e adolescentes e demais públicos. Na oportunidade, Dr. Zé Acenda' o Procurador do Município expôs suas opiniões e contribuições a respeito do que tudo que foi discutido explicando e elaborando a melhor forma a ser procedida, e por fim Tamara Setore agradeceu a presença e participação do todos e passou a palavra para a Secretária de Administração Ada Paulina que agradeceu pela presença de todos, pela participação e contribuição e encerrou a Audiência Pública.

Uíssoa - PB, 30 de abril de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Maria Berlânia Araújo da Silva

Localidade/Comunidade: Várzea-PB

Idade: _____

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construção de cabos populares para atender a população de baixa renda. construção de um portal para identificar a cidade.

ONDE: zona urbana

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Reforma do Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para criança, adolescentes e idosos.

ONDE: zona urbana

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

construção de um CRAS modelo. aquisição de equipamentos para o Centro de Referência de Assistência Social Várzea-PB.

ONDE: zona urbana

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: JOSÉ DE ANCHIETA LOPES

Localidade/Comunidade: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Idade: 68

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

TRATOR COM TOXO E EQUIPAMENTOS PARA ARAR
AS TERRAS DAS COMUNIDADES RURAIS

ONDE: COMUNIDADES RURAIS.

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Projeto concreto de desenvolvimento na AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO PARA GERAR MAIOR PRODUÇÃO DE MEL E OUTROS PRODUTOS DO SETOR.

ONDE: COMUNIDADES RURAIS.

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Projeto de investimento e desenvolvimento DA EXTRAÇÃO E DE BENEFICIAMENTO DAS PEDRAS ORNAMENTAIS DO NOSSO MUNICÍPIO. (QUARTZITO)

ONDE: SECTOR DE MINERAÇÃO.

REFORMA

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Maria Aparecida Medeiros do Nascimento

Localidade/Comunidade: Servotes Preto

Idade: 51

Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de Passagens molhadas;
Mata burro; na zona rural, conjuntos
habitacionais; Ginásio de esporte nas
comunidades Rurais

ONDE: Zona Rural e Urbano

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Das Passagens molhadas na zona rural,
o Predio dos serviços de convivência e fonte
de alimentos de crianças e idosos,
Reformar do CRAS.

ONDE: Zona Urbana.

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Reforma de predios esportivo;
Incentivo de plantação de árvores.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Sylvia Romarita V. et dependentes
Localidade/Comunidade: CRAS
Idade: 48 Sexo: M F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- Reforma do CRAS
- Conjunto Participativo
- Manutenção do CRAS
- Implementar o SOTV para mulheres vítimas de violência.

ONDE: CRAS

REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

- Criação do PCCP
- Reforma do Centro dos Idosos
-

ONDE: _____

REFORMA CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

- Construção de passarela molhada e mata burro na zona rural
- Reforma do ginásio esportivo do Conjunto Riozinho
- Centro especializado para famílias e crianças com deficiência.

ONDE: crianças com deficiência.

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Jelma Santos Rocha

Localidade/Comunidade: Várzea - PB.

Idade: 47 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Ampliação do CRAS;

ONDE:

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção de Conjunto Habitacional

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção de mata buros e passagens
melhada.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: JOSE AMILTON DA COSTA

Localidade/Comunidade: VÁRZEA

Idade: 64 Sexo: M F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

UM GINÁSIO POLIESPORTE, ENTRE A CRECHE E A NOVA
SEDE DA CMEF SANDOVAL RUBENS DE FIGUEIREDO

ONDE: NO CONJUNTO HABITACIONAL

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

PASSAGEM MORTADA NA ESTRADA DA BARRAGEM DE
SEVERINO SOTENHO

ONDE: RIOCHO DA COZINHA - ENTRE SERAFIM ROCHA E SEVERINO

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

MATA-BURROS NAS ESTRADAS/ROTAS ESTUDANTIS
DO MUNICÍPIO

ONDE: NAS ROTAS DOS ESTUDANTES

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Atalaia Yan Sergey Lima

Localidade/Comunidade: Várzea - Centro

Idade: 25

Sexo: M (x) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Contratação de um psicólogo que atenda crianças e adoles-
centes, visto que dos dois que compõem a equipe multidisciplinar
uma pediu licença no outro mês de férias, tendo neste cenário
existe uma demanda alta de indivíduos necessitando de um
serviço de qualidade.

ONDE: SMS - Secretaria municipal de saúde.

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

construção de muro que permita o portão e a saída da
comunidade pitombeira, local que nem sequer diariamente com
a entrada de animais como porcos, que prejudicam e ameaçam
a integridade física dos indivíduos ali presentes.

ONDE: Posto de saúde - Escola: comunidade pitombeira.

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Ampliação do fornecimento básico do município, onde no
cenário atual encontra-se a falta de medicamentos e
insumos e está completamente lotado.

ONDE: Hospital.

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Tiago José de M. Rocha

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 27

Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Proposta de incentivo fiscal, para que se possibilite a regularização de trabalhos irregulares.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Reforma do campo de futebol, tendo em vista que o esporte está ganhando importância.

ONDE: _____

REFORMA

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Reforma do CRAS.

ONDE: _____

REFORMA

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: _____

Localidade/Comunidade: VÁRZEA

Idade: _____ Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Criação do PCCR de todas as categorias
7

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Conjuntos habitacionais

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
Mata Burro / Passagem molhada para
Zona Rural

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: _____

Localidade/Comunidade: VÁRZEA

Idade: _____

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma do CRAS

ONDE: _____

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Academia de Saúde

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Ginásio de Esporte

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: José Ricardo de Medeiros (Conselho Tutelar)

Localidade/Comunidade: Várzea

Idade: 53

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Aquisição de um Veículo própria
para o Conselho Tutelar

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

construção de uma Cede para
o Conselho Tutelar

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Capacitação para o conselho tutelar
(Recursos)

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Margarite de Maria Medeiros

Localidade/Comunidade: Alinça

Idade: 47

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de Casas Populares

ONDE: Zona Urbana

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Reforma do prédio do Serviço Comunitário e fortalecimento de Grupos

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção de um CRAS modelo sustentável com aquisição de
equipamentos

equipe técnica para um CRAS Intinerante.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Jandeyara de L. Santos
Localidade/Comunidade: Várzea-PB
Idade: 24 Sexo: M () F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Abrir empresas para gerar empregos

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Aquisição dos equipamentos para poda

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Aquisição de EPIs para mineradores

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Maria Nazide de Souza
Localidade/Comunidade: Várzea P. B
Idade: 50 Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma do cras

ONDE: _____
REFORMA (x) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Reforma do PETE

ONDE: _____
REFORMA (x) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção casa populares.
Zona urbana

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Marina dos Anjos da S. Santos

Localidade/Comunidade: Várzea - PB

Idade: 26 Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Aquisição e distribuição de EPI's para os minera-
dores que exercem profissão na Serra do Percão.

ONDE: Serra do Percão, Várzea - PB

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

Aquisição de equipamentos para os serviços de poda
de árvores no município (Tesouro, Serra elétrica,
suados)

ONDE: Secretaria de Meio Ambiente, Várzea - PB

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

- local específico para descarte dos lixos do
município, visando uma menor degradação do meio
ambiente
- Construção de casas populares

ONDE: No município de Várzea - PB

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Wenica d. de Medeiros

Localidade/Comunidade: Várzea - PB

Idade: 47 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma do Cras

ONDE: Cras

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Conjunto habitacional

ONDE: 2ª Vila Habitacional

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Manutenção do Cras

ONDE: 2ª Vila Habitacional

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA

Localidade/Comunidade: VÁRZEA PB.

Idade: _____

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA POZA DE
ÁRVORE: "SERRA E TESOURA," ESCADA E CARROÇA

ONDE: ZONA URBANA.

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

AQUISIÇÃO DE EPIS PARA MINERADORES.

ONDE: ZONA RURAL

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (✓)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

MATERIAL ESPECÍFICO PARA LIMPEZA PER-
MANENTE DO MUNICÍPIO

ONDE: ZONA URBANA E RURAL

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Renatha Stranni da Rocha Brito

Localidade/Comunidade: Várzea/PB

Idade: 29 Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de um ginásio poliesportivo próximo
aos prédios da Creche Municipal e EMEF Sandoval
eaf Tubens de Figueiredo (prédio novo)

ONDE: Complexo habitacional
REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Passagem melhorada na estrada da Barragem
de Sereno Estão

ONDE: Riacho da Cozinha - Entre Seraguim Roda e Sereno
REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Plataformas nas estradas que contemplam as rotas
de transporte estudantil do município.

ONDE: Zona Rural
REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Erton Lemos Araújo Neto

Localidade/Comunidade: Várzea-PB

Idade: 31 Sexo: M F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Espaço destinado a instalação de fábricas,
visando a geração de emprego e renda,
formando a cidade refinaria ou polo de
desenvolvimento.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Prédio onde funcionou durante vários
anos a Escola Professor Odilene de
Figueiredo

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Sala do Empreendedor destinado ao
atendimento de empreendedores.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Arônio Otoni Medeiros

Localidade/Comunidade: Várzea, Centro (Zona Urbana)

Idade: 32

Sexo: M F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA ATENDER À CRECHE MUNICIPAL E À ESCOLA SANDOVAL RUBENS DE FIGUEIREDO

ONDE: Conjunto Mário Primo (Zona Urbana)

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NA COMUNIDADE BULHOMBOLA DE PIMENTA

ONDE: Bulhombola de Pimenta (Zona Rural)

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ÁREA

ONDE: Centro (Zona Urbana)

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Marina Aparecida Bonfante

Localidade/Comunidade: Várzea PB

Idade: 45

Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

construção de um campo
de futebol
construção de passarela malhada
para zona rural
construção de qual. de esportes zona urbana

ONDE: zona urbana zona rural
REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Reforma do prédio do Serviço
de Assistência

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

construção de duas unidades
de saneamento de um caso sanitário

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Maria Rosângela de Medeiros

Localidade/Comunidade: Várzea PB

Idade: _____

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- Construção de um conjunto abitacional
- Construção de passagem molhada para zona rural
- Ginásio de esportes para pitombeiro

ONDE: Zona Urbana e rural

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

- Reforma do prédio do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo para criança adolescente e idosos

ONDE: Zona Urbana

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

- Construção de um CEAS modelo
- Aquisição de equipamentos para CRAS

ONDE: Zona Urbana

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: EDUARDA LIMA DA NÓBREGA

Localidade/Comunidade: Várzea - PB

Idade: _____ Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS PARA AS COMUNIDADES RURAIS
GINÁSIO DE ESPORTE PARA A PITOMBEIRA
LOCAL FECHADO PARA ATIVIDADES FÍSICAS PARA OS IDOSOS
E CRIANÇAS, COM PISCINA PARA HIDROGINÁSTICAS

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

REFORMA DO PÉDIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
E PONTA-ALCANTARADO E VINCULO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES,
E IDOSOS

ONDE:

REFORMA (x) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

CONSTRUÇÃO DE UM CRAS MODERNO E AQUISIÇÃO
DE MOBILIÁRIOS PARA O CRAS

CASAS POPULARES

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Participe da Construção de uma VÁRZEA Melhor

Nome: Marta Alves dos Santos

Localidade/Comunidade: Várzea PB.

Idade: 40

Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reforma do prédio da garagem localizado
no centro da cidade.

ONDE:

REFORMA (X)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Aquisição de mais tratores para serviços
necessários na zona rural.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 03

Conjuntos de Casas populares para as pessoas
que sofrem com os alugueis

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

VÁRZEA-PB, 30 DE ABRIL DE 2024.





AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE VÁRZEA-PB

30 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE



AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2025

PREFEITURA DE VÁRZEA-PB

30 DE ABRIL



Sotero
CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.010 Câmara Municipal	
01 031 2001 1001 Reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.900
Total do Projeto:	61.900
01 031 2001 1088 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.600
Total do Projeto:	51.600
01 031 2001 2001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.600
Total da Atividade:	20.600
Total da Unidade:	134.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	700
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	5.000
Total da Unidade:	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.011 Secretaria de Coordenação e Articulação Política	
04 122 0002 2007 Manutenção da Sec. de Coordenação e Articulação Política	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:	1.100
Total da Unidade:	1.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.020 Secretaria de Administração	
28 062 0001 0001 Pagamentos de Ações Judiciais	
4.6.90.91 1500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.300
Total da Operação Especial:	3.300
04 122 1056 1004 Construção do Centro Administrativo	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.500
Total do Projeto:	39.100
04 122 1056 1087 REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	220.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.200
Total do Projeto:	324.100
04 122 2017 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	9.600
Total da Unidade:	376.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.021 Secretaria de Controle Interno	
04 122 2020 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000
Total da Atividade:	11.000
Total da Unidade:	11.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças	
28 841 0001 0002 Encargos da Dívida Contratada	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	31.700
Total da Operação Especial:	31.700
28 841 0001 0003 Encargos de contribuições com o INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	251.700
4.6.90.71 1721.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	51.900
Total da Operação Especial:	303.600
28 841 0001 0004 Encargos de contribuições com o FGTS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	19.600
Total da Operação Especial:	19.600
28 841 0001 0006 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.400
Total da Operação Especial:	6.400
28 841 0001 0007 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	44.600
Total da Operação Especial:	44.600
04 123 2005 2009 Manutenção das atividades da SEPLAF	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.100
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.500
Total da Atividade:	28.600
04 122 2005 2077 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	2.500
Total da Unidade:	437.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 Secretaria de Educação	
12 361 1026 1005 Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.800
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.300
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.500
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.500
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.300
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.400
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	288.900
12 361 1026 1007 Implantação do Programa Inclusão Digital	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:	12.200
12 361 1034 1009 Aquisição de Transporte Escolar	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.700
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.900
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
Total do Projeto:	157.800
12 365 1023 1012 Construir, Reformar e Adquirir Equipamentos para Creches/Educação Infantil	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	557.400
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.800
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.300
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.200
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.800
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.100
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.100
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total do Projeto:	802.500
12 361 2016 1014 Reforma e ou Ampliação da Secretaria de Educação	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
Total do Projeto:	5.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.040 Secretaria de Educação		
12 361 1026 1075 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - FU		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.200
4.4.90.51	1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.200
4.4.90.51	1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51	1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51	1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.300
4.4.90.51	1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.500
4.4.90.51	1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	123.800
4.4.90.51	1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51	1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51	1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100
4.4.90.52	1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100
4.4.90.52	1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52	1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52	1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100
4.4.90.52	1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100
4.4.90.52	1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52	1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:		549.800
12 365 1023 1076 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - IN		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.200
4.4.90.51	1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.200
4.4.90.51	1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51	1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.300
4.4.90.51	1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.300
4.4.90.51	1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.500
4.4.90.51	1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
4.4.90.51	1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51	1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51	1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100
4.4.90.52	1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100
4.4.90.52	1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52	1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52	1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100
4.4.90.52	1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100
4.4.90.52	1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52	1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:		359.500
12 365 1023 2010 Manutenção da Educação Infantil e Creche		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900
4.4.90.52	1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total da Atividade:		17.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 Secretaria de Educação	
12 361 1026 2012 Manutenção do FUNDEB - 30% outros	
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.500
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	65.300
12 366 1029 2014 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
Total da Atividade:	1.200
12 361 1026 2019 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.100
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total da Atividade:	38.600
12 361 2016 2021 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	
4.4.90.30 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	2.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	8.300
12 361 1026 2022 Manutenção do Salário Educação	
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
12 366 1029 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB - 30%	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600
Total da Atividade:	600
12 365 1023 2025 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB - 30%	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	11.000
12 361 1026 2078 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	1.900
12 365 1023 2079 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	2.500
12 361 1026 2082 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000
Total da Atividade:	31.000
12 365 1023 2083 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.900
Total da Atividade:	23.900
12 361 1026 2087 Manutenção de Outros Programas destinados a Educação Fundamental - FNDE	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.500
Total da Atividade:	34.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 Secretaria de Educação	
12 365 1023 2088 Manutenção de Outros Programas destinados a Educação Infantil - FNDE	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.200
Total da Atividade:	17.200
Total da Unidade:	2.431.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 Secretaria de Saúde	
10 305 1020 1016 Implantação e Ampliação do Abastecimento Dágua	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.200
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	168.000
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	246.400
10 305 1020 1017 Ampliação do Esgotamento Sanitário	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
Total do Projeto:	44.000
10 305 1020 1019 Melhorias Sanitárias Domiciliares	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
Total do Projeto:	44.000
10 305 1020 1021 Construção/Reconstrução de Habitação para controle da Doença de Chagas	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.900
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
Total do Projeto:	69.100
10 301 1020 1077 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.600
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:	278.900
10 301 1020 1081 Aquisição de Veículo para Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.400
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.800
Total do Projeto:	76.200
10 301 2015 2033 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
4.4.90.30 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	187.600
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	227.100
10 301 1021 2080 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
10 301 1021 2081 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estadual)	
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	1.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 Secretaria de Saúde	
10 303 1003 2086 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	1.500
10 122 2015 2100 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	5.600
Total da Unidade:	995.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.051 Fundo Municipal de Saúde				
10 302 1021 1020	Construção, Ampliação, Reforma e Aquis. de Equip. p/ as Unidades Básica/Academia			
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.600
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		107.700
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.800
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.200
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.300
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.300
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.400
Total do Projeto:				209.100
10 302 1021 1022	Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde			
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.600
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.800
Total do Projeto:				61.500
10 302 1021 1023	Construção e ampliação de Unidades Mistas de Saúde			
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.800
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.600
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.100
Total do Projeto:				45.500
10 301 1019 1025	Aquisição de Gabinete Odontológico e Equipamentos			
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.800
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.700
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.700
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.800
Total do Projeto:				42.000
10 301 1021 1082	Aquisição de Veículo para o FNS			
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.800
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.100
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.200
Total do Projeto:				81.700
10 301 1021 1083	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic			
4.4.90.51	1600.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.200
4.4.90.51	1600.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.600
4.4.90.51	1600.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.600
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.700
4.4.90.51	1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.600
4.4.90.51	1601.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.600
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.600
4.4.90.52	1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
4.4.90.52	1600.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.100
4.4.90.52	1601.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
4.4.90.52	1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
Total do Projeto:				140.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.051 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1021 1084 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.400
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:	127.800
10 301 1003 2034 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	
4.4.90.30 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	4.800
10 303 1003 2037 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Total da Atividade:	8.400
10 305 1005 2039 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	4.100
10 304 1002 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
Total da Atividade:	3.000
10 302 1021 2090 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Total da Atividade:	11.100
10 301 1021 2097 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.30 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	23.000
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600
4.5.90.61 1600.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.600
Total da Atividade:	37.800
10 122 1021 2098 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
Total da Atividade:	16.700
10 302 1021 2106 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	10.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.051 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1021 2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	10.400
10 301 1021 2114 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Estado)	
4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	5.200
Total da Unidade:	820.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social	
08 244 1069 1027 Construção de Cozinha Comunitária	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total do Projeto:	38.000
08 363 1099 1028 Construção de Escola Técnica Profissionalizante	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.200
Total do Projeto:	22.200
08 241 1015 1029 Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.900
Total do Projeto:	23.500
08 244 1055 1030 Aquisição de Veículo para a Assistência Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
Total do Projeto:	27.400
08 243 2018 1034 Construção da Sede do Conselho Tutelar	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
Total do Projeto:	5.800
08 244 1069 1038 Implantação da Unidade de Apoio a Agricultura Familiar	
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total do Projeto:	37.800
08 244 1055 1078 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência S	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.100
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.100
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:	116.900
08 244 2018 2044 Manutenção das atividades administrativas da SETRAS	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	11.400
08 243 2018 2045 Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total da Atividade:	5.000
08 244 1053 2046 Transição de Benefícios Eventuais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
08 244 1055 2050 Apoio a Autonomia Financeira Através da Capacitação Profissionalizante para as M	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total da Atividade:	12.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social	
08 244 1069 2055 Desenvolvimento de Segurança Alimentar	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000
Total da Atividade:	13.000
Total da Unidade:	314.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.061 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1006 1037 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.400
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
4.4.90.51 1660.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1660.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
Total do Projeto:	54.400
08 244 1055 2051 Manutenção de Outros Programas do FNAS	
4.4.90.30 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	700
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700
Total da Atividade:	1.400
08 243 1048 2052 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total da Atividade:	5.600
08 244 1006 2053 Manut. dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
08 244 1055 2054 Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGD/PBF/PAB	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.900
Total da Atividade:	8.900
08 244 1055 2056 Manutenção das Atividades da Gestão do IGD/SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
Total da Atividade:	2.400
08 244 1055 2057 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos Próprios	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200
Total da Atividade:	4.200
08 244 2018 2084 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900
Total da Atividade:	1.900
08 244 2018 2085 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estadual	
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
08 244 1055 2092 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos do Estado	
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.600
Total da Atividade:	8.600
08 122 1055 2099 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.700
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
Total da Atividade:	20.000
08 244 1055 2108 Manutenção de Outros Programas do FNAS (Emenda Parlamentar)	
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:	10.400
Total da Unidade:	125.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.062 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
14 243 2022 2102 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
Total da Unidade:	5.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.063 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
14 241 2021 2101 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800
Total da Atividade:	2.800
Total da Unidade:	2.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação	
23 692 1056 1040 Ampliação do Mercado Público Municipal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.600
Total do Projeto:	161.700
16 482 1058 1041 Construção e Reconstrução de Moradias Populares	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	62.100
15 451 1056 1042 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	86.200
Total do Projeto:	86.200
15 452 1056 1043 Construção e Ampliação de Cemitério	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.100
Total do Projeto:	10.100
25 752 1056 1044 Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Urbana	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.100
Total do Projeto:	10.100
27 813 1056 1045 Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	769.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	819.900
26 782 1056 1046 Construção de Passagens Molhadas e Mataburros e Vias de Acesso Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.800
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.400
Total do Projeto:	117.500
15 451 1056 1047 Construção de Calçamento e Meio-fio	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.600
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.900
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.500
Total do Projeto:	252.000
16 482 1058 1048 Construção de Conjunto Habitacional	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	68.700
15 451 1059 1049 Aquisição de Veículo adequado para a Coleta do Lixo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.200
Total do Projeto:	17.200
15 451 1059 1050 Const. do Canal de Drenagem com Pavimentação de Áreas adjacentes ao Conj. Mário	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.700
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	63.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação	
15 451 1059 1051 Adequação de Canal para escoamento de água pluvial no Município de Várzea-PB.	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
Total do Projeto:	68.900
15 451 1059 1052 Implantação de Sistema de Captação e distribuição de Água, através de poços.	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total do Projeto:	71.500
15 451 1059 1079 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.700
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.300
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.600
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.200
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.400
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.900
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.300
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total do Projeto:	355.200
15 122 2013 2058 Manutenção da SEINFRAH	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	22.700
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.600
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4.4.90.52 1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.900
Total da Atividade:	134.700
26 782 1059 2060 Recuperação de Estradas Vicinais	
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	2.300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 Secretaria de Meio Ambiente e Mineração	
18 541 1056 1053 Construção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.100
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.800
Total do Projeto:	72.300
<hr/>	
22 663 1099 1054 Construção do Polo Municipal de Beneficiamento Quartzítico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	59.400
<hr/>	
18 541 1056 1085 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Meio Ambiente e Mineração	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:	57.800
<hr/>	
18 122 2019 2062 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Mineração	
4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	700
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	190.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.090 Secretaria de Agricultura e Pecuária	
20 606 1061 1056 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.100
Total do Projeto:	63.600
20 544 1063 1057 Construção e Perfuração de Poços/ Cisternas de Placas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.800
Total do Projeto:	68.200
25 752 1062 1058 Ampliação da Eletrificação Rural	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.700
Total do Projeto:	12.700
18 544 1063 1059 Construção e Ampliação de Barragens e Açudes	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	68.600
20 606 1061 1080 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras na Agricultura e Pecuária	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.300
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.100
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:	113.300
20 605 1100 1086 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Publico	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	67.100
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	258.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
Total do Projeto:	389.900
20 122 2014 2063 Manutenção do programa de apoio administrativo da SEAPEC	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	10.100
20 244 1061 2065 Apoio às Associações Rurais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.100
Total da Atividade:	6.100
20 606 1061 2066 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	3.500
20 244 1061 2067 Apoio as Atividades do Segmento Psicultor	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	3.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.090 Secretaria de Agricultura e Pecuária	
20 605 2014 2104 MANUTENCAO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
Total da Unidade:	744.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
27 812 1046 1065 Construção/Reforma de Ginásios de Esportes Poliesportivos e Campo de Futebol	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.800
Total do Projeto:	75.600
23 695 1068 1066 Implantação de Infra-Estrutura Turística	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.600
Total do Projeto:	105.900
27 812 1046 1068 Construção de um Estádio de Futebol na Sede do Município	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.800
Total do Projeto:	62.700
23 692 1052 1069 Construção da Casa do Artesanato	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.100
Total do Projeto:	56.500
27 812 1046 1071 Construção de Academia ao Ar Livre	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.400
Total do Projeto:	52.800
23 695 1068 1072 Urbanização da Orla do Açude Público Municipal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.800
Total do Projeto:	70.600
27 812 1046 1073 Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer no Município	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.100
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	53.200
13 392 1070 1074 Construção da Sede da Banda Filarmônica	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800
Total do Projeto:	5.800
27 812 1046 2071 Manutenção de Programas Esportivos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500
Total da Atividade:	3.500
13 392 1070 2072 Manutenção da Banda Filarmônica Municipal	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900
Total da Atividade:	2.900

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
13 122 2016 2073 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800
Total da Atividade:	10.800
Total da Unidade:	500.300
Total Geral:	9.395.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 Câmara Municipal	
01 031 2001 1001 Reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal	61.900
01 031 2001 1088 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL	51.600
01 031 2001 2001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal	961.600
01 031 2001 2002 Contribuições Previdenciárias da Câmara Municipal	330.300
Total da Unidade:	1.405.400
02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	711.200
04 122 2002 2004 Contribuições para FAMUP, CNM e Outros	26.000
Total da Unidade:	737.200
02.011 Secretaria de Coordenação e Articulação Política	
04 122 0002 2007 Manutenção da Sec. de Coordenação e Articulação Política	99.400
Total da Unidade:	99.400
02.020 Secretaria de Administração	
28 062 0001 0001 Pagamentos de Ações Judiciais	83.100
04 122 1056 1004 Construção do Centro Administrativo	39.100
04 122 1056 1087 REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	324.100
04 122 2017 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	1.698.500
04 122 2017 2105 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração/INSS	51.600
Total da Unidade:	2.196.400

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.021 Secretaria de Controle Interno	
04 122 2020 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno	188.400
Total da Unidade:	
188.400	
02.030 Secretaria de Planejamento e Finanças	
28 841 0001 0002 Encargos da Dívida Contratada	32.800
28 841 0001 0003 Encargos de contribuições com o INSS	303.600
28 841 0001 0004 Encargos de contribuições com o FGTS	19.600
28 845 0001 0005 Contribuição ao PASEP	354.100
28 841 0001 0006 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP	7.500
28 841 0001 0007 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	50.700
04 123 2005 2009 Manutenção das atividades da SEPLAF	596.300
04 122 2005 2077 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	151.800
Total da Unidade:	
1.516.400	

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.040 Secretaria de Educação	
12 361 1026 1005 Construir, Ampliar e Equipar Unidades Escolares do Ensino Fundamental	288.900
12 361 1026 1007 Implantação do Programa Inclusão Digital	12.200
12 361 1034 1009 Aquisição de Transporte Escolar	157.800
12 365 1023 1012 Construir, Reformar e Adquirir Equipamentos para Creches/Educação Infantil	802.500
12 361 2016 1014 Reforma e ou Ampliação da Secretaria de Educação	12.600
12 361 1026 1075 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - FU	549.800
12 365 1023 1076 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura em Educação - IN	359.500
12 365 1023 2010 Manutenção da Educação Infantil e Creche	150.900
12 361 1026 2011 Manutenção das atividades dos Profissionais da Educação Fundamental - FUNDEB - 7	2.577.500
12 361 1026 2012 Manutenção do FUNDEB - 30% outros	410.200
12 361 1028 2013 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.300
12 366 1029 2014 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	23.900
12 306 1033 2015 Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental	29.200
12 361 1034 2016 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	165.300
12 361 1026 2019 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.422.600
12 306 1033 2020 Manutenção do PNAEC - Creche	15.700
12 361 2016 2021 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	157.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.040 Secretaria de Educação	
12 361 1026 2022 Manutenção do Salário Educação	109.400
12 366 1029 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB - 30%	66.900
12 366 1029 2024 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%	420.700
12 365 1023 2025 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB - 30%	546.900
12 365 1023 2026 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%	1.306.500
12 306 1033 2027 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-escolar - PNAEP	6.500
12 306 1033 2028 Manutenção do PNAE - EJA	4.500
12 306 1033 2029 Manutenção do PNAE - Quilombola	3.800
12 362 1034 2030 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	7.600
12 365 1034 2031 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	10.100
12 306 1033 2074 Manutenção do PNAE - Ensino Médio	1.600
12 361 1026 2078 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	39.500
12 365 1023 2079 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	33.600
12 361 1026 2082 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	66.100
12 365 1023 2083 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	58.700
12 361 1026 2087 Manutenção de Outros Programas destinados a Educação Fundamental - FNDE	105.900

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.040 Secretaria de Educação	
12 365 1023 2088 Manutenção de Outros Programas destinados a Educação Infantil - FNDE	66.100
Total da Unidade:	
10.998.600	
02.050 Secretaria de Saúde	
10 305 1020 1016 Implantação e Ampliação do Abastecimento D'água	246.400
10 305 1020 1017 Ampliação do Esgotamento Sanitário	44.000
10 305 1020 1019 Melhorias Sanitárias Domiciliares	44.000
10 305 1020 1021 Construção/Reconstrução de Habitação para controle da Doença de Chagas	69.100
10 301 1020 1077 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde	278.900
10 301 1020 1081 Aquisição de Veículo para Saúde	76.200
10 301 2015 2033 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	3.801.000
10 301 1021 2080 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	47.000
10 301 1021 2081 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estadual)	32.800
10 303 1003 2086 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	117.500
10 122 2015 2100 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	119.700
Total da Unidade:	
4.876.600	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.051 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1021 1020 Construção, Ampliação, Reforma e Aquis. de Equip. p/ as Unidades Básica/Academia	209.100
10 302 1021 1022 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde	61.500
10 302 1021 1023 Construção e ampliação de Unidades Mistas de Saúde	45.500
10 301 1019 1025 Aquisição de Gabinete Odontológico e Equipamentos	42.000
10 301 1021 1082 Aquisição de Veículo para o FNS	81.700
10 301 1021 1083 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	140.800
10 302 1021 1084 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	127.800
10 301 1003 2034 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios	208.300
10 303 1003 2037 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	62.300
10 305 1005 2039 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	61.800
10 304 1002 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	54.000
10 302 1021 2090 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co	246.400
10 301 1021 2097 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	1.211.000
10 122 1021 2098 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	434.800
10 302 1021 2106 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co	245.400
10 301 1021 2107 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	315.000
10 305 1005 2112 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Agente	108.100

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.051 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1021 2113 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Agentes Comu	315.300
10 301 1021 2114 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Estado)	52.100
10 122 1021 2115 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso	383.900
Total da Unidade:	4.406.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.060 Secretaria de Trabalho e Assistência Social	
08 244 1069 1027 Construção de Cozinha Comunitária	83.400
08 363 1099 1028 Construção de Escola Técnica Profissionalizante	22.200
08 241 1015 1029 Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	23.500
08 244 1055 1030 Aquisição de Veículo para a Assistência Social	27.400
08 243 2018 1034 Construção da Sede do Conselho Tutelar	5.800
08 244 1069 1038 Implantação da Unidade de Apoio a Agricultura Familiar	50.700
08 244 1055 1078 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Assistência S	116.900
08 244 2018 2044 Manutenção das atividades administrativas da SETRAS	766.300
08 243 2018 2045 Manutenção do Conselho Tutelar	155.200
08 244 1053 2046 Transição de Benefícios Eventuais	13.200
08 244 1055 2050 Apoio a Autonomia Financeira Através da Capacitação Profissionalizante para as M	41.500
08 244 1069 2055 Desenvolvimento de Segurança Alimentar	57.800
08 244 2018 2109 Manutenção das atividades do Programa Bolsa Escola	8.900
08 244 2018 2110 Manutenção das atividades do Programa Aluguel Solidário	89.000
08 244 2018 2111 Manutenção das atividades do Programa Primeira Refeição	139.500
Total da Unidade:	1.601.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.061 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1006 1037 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social	54.400
08 244 1055 2051 Manutenção de Outros Programas do FNAS	58.300
08 243 1048 2052 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	106.400
08 244 1006 2053 Manut. dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS	162.200
08 244 1055 2054 Manutenção das Atividades de Gestão de Co-Financiamento - IGD/PBF/PAB	44.300
08 244 1055 2056 Manutenção das Atividades da Gestão do IGD/SUAS	12.300
08 244 1055 2057 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos Próprios	44.000
08 244 2018 2084 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Federal	45.500
08 244 2018 2085 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estadual	41.600
08 244 1055 2092 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Recursos do Estado	97.000
08 244 1055 2094 Programa de Distribuição de Cestas Básicas	40.400
08 244 1055 2095 Programa de Distribuição de Material de Construção	31.100
08 122 1055 2099 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	194.700
08 244 1055 2108 Manutenção de Outros Programas do FNAS (Emenda Parlamentar)	185.000
Total da Unidade:	1.117.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.062 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
14 243 2022 2102 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente	43.600
14 243 2022 2118 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	60.100
Total da Unidade:	103.700
02.063 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
14 241 2021 2101 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	22.900
Total da Unidade:	22.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação	
23 692 1056 1040 Ampliação do Mercado Público Municipal	161.700
16 482 1058 1041 Construção e Reconstrução de Moradias Populares	62.100
15 451 1056 1042 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	86.200
15 452 1056 1043 Construção e Ampliação de Cemitério	10.100
25 752 1056 1044 Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Urbana	10.100
27 813 1056 1045 Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis	819.900
26 782 1056 1046 Construção de Passagens Molhadas e Mataburros e Vias de Acesso Público	117.500
15 451 1056 1047 Construção de Calçamento e Meio-fio	252.000
16 482 1058 1048 Construção de Conjunto Habitacional	68.700
15 451 1059 1049 Aquisição de Veículo adequado para a Coleta do Lixo	17.200
15 451 1059 1050 Const. do Canal de Drenagem com Pavimentação de Áreas adjacentes ao Conj. Mário	63.200
15 451 1059 1051 Adequação de Canal para escoamento de água pluvial no Município de Várzea-PB.	68.900
15 451 1059 1052 Implantação de Sistema de Captação e distribuição de Água, através de poços.	71.500
15 451 1059 1079 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	355.200
15 122 2013 2058 Manutenção da SEINFRAH	2.047.600
26 782 1059 2060 Recuperação de Estradas Vicinais	24.200
Total da Unidade:	4.236.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.080 Secretaria de Meio Ambiente e Mineração	
18 541 1056 1053 Construção de Aterro Sanitário	72.300
22 663 1099 1054 Construção do Polo Municipal de Beneficiamento Quartzítico	59.400
18 541 1056 1085 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Meio Ambiente e Mineração	57.800
18 122 2019 2062 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Mineração	295.900
Total da Unidade:	485.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.090 Secretaria de Agricultura e Pecuária	
20 606 1061 1056 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	63.600
20 544 1063 1057 Construção e Perfuração de Poços/ Cisternas de Placas	68.200
25 752 1062 1058 Ampliação da Eletrificação Rural	12.700
18 544 1063 1059 Construção e Ampliação de Barragens e Açudes	68.600
20 606 1061 1080 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras na Agricultura e Pecuária	113.300
20 605 1100 1086 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Publico	389.900
20 122 2014 2063 Manutenção do programa de apoio administrativo da SEAPEC	750.600
20 606 1061 2064 Contribuição ao Fundo Seguro Safra	11.200
20 244 1061 2065 Apoio às Associações Rurais	9.500
20 606 1061 2066 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	32.900
20 244 1061 2067 Apoio as Atividades do Segmento Psicultor	10.500
20 605 2014 2104 MANUTENCAO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	40.300
Total da Unidade:	1.571.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
27 812 1046 1065 Construção/Reforma de Ginásios de Esportes Poliesportivos e Campo de Futebol	75.600
23 695 1068 1066 Implantação de Infra-Estrutura Turística	105.900
27 812 1046 1068 Construção de um Estádio de Futebol na Sede do Município	62.700
23 692 1052 1069 Construção da Casa do Artesanato	56.500
27 812 1046 1071 Construção de Academia ao Ar Livre	52.800
23 695 1068 1072 Urbanização da Orla do Açude Público Municipal	70.600
27 812 1046 1073 Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer no Município	151.800
13 392 1070 1074 Construção da Sede da Banda Filarmônica	5.800
27 812 1046 2068 Incentivo ao Desporto e Lazer	7.300
23 695 1068 2069 Promoção de Festas Regionais	830.100
27 812 1046 2071 Manutenção de Programas Esportivos	46.100
13 392 1070 2072 Manutenção da Banda Filarmônica Municipal	27.100
13 122 2016 2073 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	386.300
23 695 1068 2091 Programa Cultura de Incentivo as quadrilhas juninas, e o forró campesino	43.300
13 392 2016 2103 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural (Lei Aldir Blanc - COVID	57.900
13 392 2016 2116 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural – Audiovisual	82.600
13 392 2016 2117 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais	96.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
Secretaria de Planejamento e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.100 Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
Total da Unidade:	2.158.400
99.999 Reserva de Contingência	
99 999 9999 9001 Reserva de Contingência	211.600
Total da Unidade:	211.600
Total Geral:	37.933.100

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/07/2024 às 15:39:56 foi protocolizado o documento sob o N° 81271/24 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Várzea, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Otoni Costa De Medeiros.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 12/06/2024

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	80ecb114287720bfb27c9875f1ec02ae
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	2afee2c499b182949ae2073b366ff8fb
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	ce662101993f972bd279ebc5328477c4
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	5b6057ee25fe4d9ba3aa889dd32c2eb3
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	5bc24650140e01a2bdb48faab2b3b281
6) Outros Anexos	Sim	9939f4d98ebaac636c152a082834a529

João Pessoa, 09 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Documento nº	81271/24
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Várzea
Responsável	Otoni Costa de Medeiros
Assunto	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício	2025

LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES**1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2025 (Doc. TC nº 81271/24) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO.

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 174/2024) foi enviada a esta Corte de Contas em 09 de julho de 2024. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	SIM
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	SIM
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	SIM

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	SIM
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	SIM
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	SIM
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	SIM
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	SIM
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	SIM
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	SIM
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	SIM
2.13. Reserva de contingência?	SIM
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	SIM
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	NÃO
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	NÃO
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	SIM
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	SIM
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	SIM

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

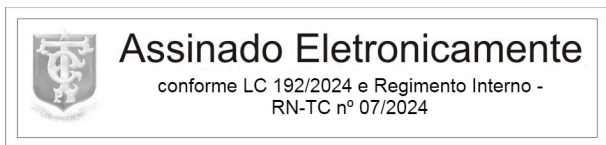
Item	Inconformidade
3.1	Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não
3.2	Ausência de dispositivo com a definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

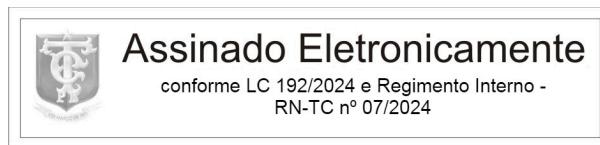
- 1) Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal) ;
- 2) Ausência de dispositivo com a definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (Art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) .

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Adjailtom Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2024



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO